



---

**Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2019/SEGOV**

**Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência Biológicas, e Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática**

A Secretaria da Gestão e Governo (SEGOV), Prefeitura de Rolador, conforme Processo Administrativo nº 076/2019-interno, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de pessoal, por tempo determinado, para preenchimento de vaga de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência Biológicas, e Professor de Educação Infantil conforme discriminado no Quadro I deste Edital.

**1. ABERTURA**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS – destina-se ao preenchimento de vaga referente à função discriminada no Quadro I deste Edital, existente e que vier a existir ou que for criada dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de seu resultado final.

1.2 O PSS será regido pelo presente Edital, pelas Leis nº 1.581, 1.582 e 1.583/2019 e pelo Decreto nº 711/2011.

1.2.1 O candidato não poderá ser contratado se estiver ocupando outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, nos termos do artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Republicana;

1.3 As contratações serão em caráter temporário, com a seguinte duração:

1.3.1- Um (01) Professor de educação infantil até 18/12/2019, data prevista para o final do ano letivo desde que mantida a necessidade temporária.

1.3.2- Um (01) Professor de anos finais do ensino fundamental – ciências biológicas até 18/12/2019, data prevista para o final do ano letivo desde que mantida a necessidade temporária.

1.3.3- Um (01) Professor de anos finais do ensino fundamental - matemática pelo período de até seis meses, período de licença gestante da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

1.3.5 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da Prefeitura, na medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do PSS.

1.4 A formação exigida dos interessados é a constante no Quadro I deste Edital.

1.5 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.



1.6 O PSS será realizado pela Secretaria de Gestão e Governo (SEGOV), por intermédio de uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), designada para este fim específico pelo Prefeito.

1.7 A seleção constituir-se-á de análise de curricular, nos termos fixados no presente edital.

## 2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 Vagas/funções/regime de trabalho:

2.1.1 Um (01) Professor de educação infantil, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais com a possibilidade de em regime suplementar, estender-se em até 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.2 Um (01) Professor de anos finais do ensino fundamental – ciências biológicas, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais;

2.1.3 Um (01) Professor de anos finais do ensino fundamental – matemática, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais;

2.2 A remuneração mensal dos Professores a serem contratados, corresponde ao vencimento básico previsto para o cargo de provimento efetivo de professor, classe A, nível 1, a repouso semanal remunerado e em feriados, bem como a gratificação natalina e a férias proporcionais aos meses trabalhados, nos termos da Lei Municipal nº 50, de 21 de junho de 2001. Se for o caso, o contratado também fará jus às gratificações pelo exercício em escola de difícil acesso, em classe especial e em turma multisseriada, nos termos da Lei Municipal nº 50, de 21 de junho de 2001.

2.2.1 Em se tratando de convocação para regime suplementar, de que trata o item 2.1.1, o pagamento do vencimento atrelado à proporção da carga horária semanal contratada, nos termos referidos no *caput*, levará em conta o valor da hora paga ao professor, classe A, nível 1, multiplicado pelo número de horas semanais contratadas e efetivamente executas.

2.3 O Quadro a seguir mostra, de forma esquemática, a distribuição da vaga, a função, a carga horária, e a área de formação acadêmica do candidato:

FUNÇÃO/LOCAL	C.HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Professor de Educação Infantil	24 horas <sup>(1)</sup>	01	1,5 PR <sup>(2)</sup>	Habilitação em curso normal, em nível médio ou superior, ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Biológicas	24 horas	01	1,5 PR <sup>(2)</sup>	Habilitação em curso superior de licenciatura plena na área de atuação do cargo.
Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	24 horas	01	1,5 PR <sup>(2)</sup>	Habilitação em curso superior de licenciatura plena na área de atuação



Matemática				do cargo.
------------	--	--	--	-----------

- (1) O Professor de Educação infantil contratado poderá ser convocado em regime suplementar, para atender até 40 (quarenta) horas semanais.
- (2) O valor do PR (Padrão Referencial) é de R\$ 982,14 (novecentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), atualizado em fevereiro de 2018.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições poderão ser feitas entre **28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019**, no seguinte horário **das 07h00 as 13h00min.**, na sede da Prefeitura, Avenida João Batista, nº 700, centro, Rolador.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou por procurador, através da entrega da ficha de inscrição (modelo anexo II), acompanhada das cópias dos documentos seguintes:

3.3.1 CPF;

3.3.2 Carteira de Identidade;

3.3.3 Comprovante de endereço;

3.3.4 Documentação que comprove preencher os requisitos fixados para a contratação (formação acadêmica);

3.3.5 *Curriculum Vitae* acompanhado de certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular (formação escolar/acadêmica e experiência profissional), entre os quais, para fins de comprovação de experiência:

3.3.5.1 no setor privado: contratos de prestação de serviços ou cópia da carteira profissional, acompanhada da original, se a experiência profissional for objeto de prova através do referido documento, bem como de declaração do empregador relatando quais as atribuições foram desempenhadas pelo candidato;

3.3.5.2 no setor público: deverá ser apresentado termo de posse e certidão expedida pelo setor de recursos humanos do órgão comprovando o período de exercício, cargo e se possível, as atribuições;

3.3.6 Declaração de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no art. 37 da Constituição Federal;

3.3.7 Declaração que possui disponibilidade de horário diário para prestação dos serviços.

3.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor indicado pela Prefeitura. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.

3.5 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



3.7 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

3.8 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via *e-mail*.

3.9 Na entrega da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.

3.10 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.

3.11 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo padrão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) do direito/dever de excluir do PSS aquele candidato cuja ficha de inscrição for preenchida de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que contenha dados inverídicos.

#### 4. DA AVALIAÇÃO E DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O PSS a que se refere o presente edital consistirá na avaliação curricular, de caráter exclusivamente classificatório, a ser feita na data provável de **07FEV2019**.

4.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), instituída por Portaria do Prefeito, formada por pelo menos três membros.

4.3 A CPSS procederá à análise curricular, segundo critérios objetivos de pontuação indicados no presente edital. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

4.3.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e a carga horária dos cursos;

4.3.2 Experiência profissional, devidamente comprovada, nos moldes do item 4.5 do presente edital.

4.4 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação, serão considerados os critérios descritos nos quadros constantes no anexo I do presente edital.

4.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar, conforme o caso:

4.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;

4.5.2 Declaração/certidão/atestado de tempo de serviço, no caso de experiência no servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;

4.5.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA);

4.6 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados.



4.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

4.8 Cada título será considerado uma única vez.

4.9 A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação.

4.10 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, pela ordem:

4.10.1 Maior idade;

4.10.2 Maior pontuação na experiência profissional;

4.10.3 Sorteio, sendo que os candidatos desde já estão convocados a presenciarem, querendo (dia da avaliação).

## 5. DO RESULTADO

5.1 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação será divulgada no *site* e no mural da Prefeitura, na data provável de **07FEV2019**, após a análise curricular.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da CPSS quanto ao resultado (classificação) do PSS, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado vergastado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à CPSS, que poderá, em sede de retratação, provê-lo; mantendo a decisão, a CPSS apresentará suas razões e o remeterá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Prefeito para julgamento, que o julgará no mesmo prazo.

6.3. Os recursos julgados pelo Prefeito serão divulgados no *site* e no mural da Prefeitura, o mesmo valendo em caso de Juízo de retratação por parte da CPSS.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos na avaliação curricular e ocorrerá por meio de publicação no mural e no *site* da Prefeitura.

7.2 A partir da publicação da convocação, o candidato tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para se apresentar na Prefeitura, fornecendo a documentação descrita no presente edital, e assinar o respectivo contrato, sob pena de desclassificação.

7.3 O contratado iniciará suas atividades na data fixada do contrato administrativo.

7.4 São condições para a contratação:

7.4.1 Ter sido classificado na avaliação curricular e convocado;

7.4.2 Apresentar a seguinte documentação original e cópia:



- Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra o Patrimônio, contra a fé pública e contra a administração pública, com sentença transitada em julgado, expedida pelo FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral;
- Certificado de reservista no caso de candidato do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de escolaridade para o cargo;
- Comprovante de inscrição no conselho profissional;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Apresentar declaração informando que não exerce outra função pública, ou, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio;
- Apresentar declaração de Bens e Valores;
- Apresentar declaração de Dependentes

7.4.3 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

7.4.3 Ter nacionalidade brasileira;

7.4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no último caso quando do sexo masculino;

7.4.5 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;

7.4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, a ser demonstrada por perícia médica;

7.4.7 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;

7.4.8 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

8.1.2 Não atender à convocação, no prazo estipulado;

8.1.3 Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

8.1.4 Recusar a contratação.

8.2 Uma vez desclassificado o candidato melhor classificado (item 8.1), sendo convocado então, o próximo candidato aprovado na classificação oficial.

8.3 Os candidatos aprovados exercerão suas funções na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, obedecendo às necessidades e aos interesses da Secretaria.

8.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



---

8.5 Os casos omissos deste edital serão solucionados pela CPSS.

Gabinete da Secretaria da Gestão e Governo, em 24 de janeiro de 2019.

**Registre-se. Publique-se.**

**EDUARDO AQUINO AIRES**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo





## Anexo I

### 1. Formação escolar/acadêmica

Formação na área na qual concorre (ou correlata):	Pontos:	Máximo de pontos:	Máximo de certificados:
Curso técnico	1,00 por curso	1,00	01
Especialização	2,00 por curso	2,00	01
Mestrado/Doutorado	5,00 por curso	5,00	01
Participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações	0,50 por evento	5,00	10

Obs.: Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

### 2. Experiência profissional

Experiência na área na qual concorre (ou correlata):	Pontos:	Pontos máximos:
Exercício profissional no setor privado	0,75 por bimestre	07,50
Exercício profissional no setor público	1,25 por bimestre	22,50

Obs.: Compreende-se por bimestre dois meses inteiros ininterruptos de atuação. Sendo um único bimestre, deverá ter pelo menos 55 dias ininterruptos. Sendo mais de um bimestre, o último deverá ter pelos menos 55 dias ininterruptos.





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2019/SEGOV  
Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Finais do  
Ensino Fundamental – Ciência Biológicas, e Professor de Anos Finais do Ensino  
Fundamental – Matemática

Inscrição nº \_\_\_\_\_ .

Eu, \_\_\_\_\_, com  
formação em \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ - órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_,  
cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer à SEGOV,  
minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para vaga de:

- Professor de Educação Infantil  
 Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – ciências biológicas  
 Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – matemática

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no  
Edital de abertura de inscrições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato